



INFRA S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OFÍCIO Nº 21/2023/GELIC-INFRA S.A./SULIC-INFRA S.A./DIRAF-INFRA S.A./PRESI-INFRA S.A./DIREX-INFRA S.A./CONSAD-INFRA S.A./AG-INFRA S.A.

Brasília, na data da assinatura.

À Superintendência de Orçamento e Finanças (SUPOF)

C/C

Gerência Tributária e Contábil (GECONT)

Assunto: Procedimento Licitatório nº 7/2022 - Solicitação de subsídios para análise da documentação de qualificação econômico-financeira do consórcio STE/SISCON.

Senhor Superintendente,

1. Trata-se de procedimento licitatório que objetiva à contratação de serviços especializados de engenharia consultiva para Supervisão e apoio a Fiscalização nas obras de implantação da FIO L 2, segmento da EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste Leste, no trecho compreendido entre o Rio São Francisco (km 825+230) ao Rio sem Denominação II (km 665+920) - Lote 6F.
2. O valor da pretensa contratação foi estimado em **R\$ 46.277.520,18 (quarenta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos), valor esse sigiloso**, conforme o Edital nº 7/2022 (SEI nº 6673803).
3. Inicialmente, a sessão pública de abertura das propostas e fase de lances ocorreu em 23/01/2023, às 10:00 horas, contando com a participação de 10 (dez) empresas licitantes, conforme ordem de classificação constante no documento (SEI 6749352).
4. Destacamos que a empresa PAIVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, primeira colocada no certame, foi desclassificada por inexecutabilidade da proposta de preços ofertada (SEI 6754109). Desta forma, passamos para a segunda colocada do certame, o consórcio STE/SISCON, **que apresentou o valor de R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões e novecentos mil reais)**, conforme propostas constantes do SEI 6754134 e 6754143.
5. Após análise da proposta de preços ofertada pelo Consórcio STE/SISCON e realização de diligências, a proposta do mencionado consórcio foi aceita.

6. Ato contínuo, o Presidente da CPL/INFRA, ancorado no item 9.28 e subitens 9.28.1 e 9.28.2 do instrumento convocatório, solicitou o envio dos documentos de habilitação, tendo o consórcio encaminhado a sua documentação, via anexo do sistema de compras no prazo previsto em edital, conforme documentação completa constante do SEI 6790267 e 6790275. A licitante também disponibilizou o *link* SEI (6790309), contendo todos os documentos de habilitação.

7. No intuito de subsidiar a tomada de decisão da CPL acerca do julgamento da habilitação econômico-financeira do Consórcio **STE - SISCON**, solicitamos análise e manifestação dessa Superintendência em relação às condições de econômico-financeira apresentadas pelo consórcio, conforme documento SEI nº 6793123.

8. Diante o exposto, encaminhamos à SUFOF/GECONT para análise e manifestação quanto ao atendimento das condições econômico-financeira exigidas nos itens 11.4.1 a 11.4.5 do Edital (6673803), se possível até o dia 08/02/2023 às 12:00 horas, e posterior retorno para prosseguimento do presente certame.

Atenciosamente,

ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO

Presidente da Comissão de Licitações - CPL

9.28. O licitante classificado em primeiro lugar, após negociação, deverá enviar SOMENTE no Sistema Comprasnet (Ferramenta Convocação de Anexo), no prazo mínimo de 2h (duas horas) a contar da solicitação do Presidente da Comissão via chat, a Proposta de Preços e/ou Documentação de Habilitação, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado.

9.28.1. O Presidente poderá, a seu critério, definir prazo superior ao mínimo estipulado, desde que informado via chat para o licitante.



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Cesar Duarte Rosimo, Gerente de Licitações**, em 06/02/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6791646** e o código CRC **2088685B**.



Referência: Processo nº 51402.101320/2020-46



SEI nº 6791646

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone:



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA CONTÁBIL

Despacho nº 40/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 08 de fevereiro de 2023.

Processo nº 51402.101320/2020-46

Interessado: Gerência de Contrato de Obras, Superintendência de Construção-DF, Diretoria de Engenharia

Ass: Procedimento Licitatório nº 7/2022 - Solicitação de subsídios para análise da documentação de HABILITAÇÃO TÉCNICA do consórcio STE/SISCON.

À SUDEM

Senhor Superintendente,

1. Em atendimento ao Despacho nº 191/2023/SUDEM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (6797986), que solicita análise e providências cabíveis, considerando a necessidade de análise da documentação de habilitação técnica do Consórcio STE-SISCON para subsidiar tomada de decisão referente ao procedimento licitatório que objetiva à contratação de serviços especializados de engenharia consultiva para

Supervisão e apoio a Fiscalização nas obras de implantação da FIOI 2, segmento da EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste Leste, no trecho compreendido entre o Rio São Francisco (km 825+230) ao Rio sem Denominação II (km 665+920) - Lote 6F, seguem as considerações desta gerência.

2. Conforme Edital, em se tratando de consórcio, fica estabelecido o acréscimo de 30% dos valores exigidos para a licitante individual, considerando-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos em sua totalidade por micro e pequenas empresas.

3. Inicialmente destacamos que são exigidos no referido edital:

- I - Apresentação da Certidão Negativa de Falências, Recuperação Judicial ou Concordata;
- II - Avaliação de índices (Liquidez Geral-LG, Solvência Geral-SG e Liquidez Corrente-LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um) e;
- III - Atendimento de uma das seguintes condições:
 - a) possuir patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou
 - b) possuir Saldo Disponível (SD) maior que zero.

	STE	SISCON
Ativo Circulante (AC)	54.572.282	4.127.572
Realizável a Longo Prazo (RLP)	1.652.308	1.330.645
Ativo Total	106.186.123	6.092.838
Passivo Circulante (PC)	22.978.039	2.733.529
Passivo Não Circulante (PNC)	10.984.553	173.338
PL	72.223.530	3.185.971
Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP) / (PC+PNC)	1,66	1,88
Solvência Geral = AT/ (PC+PNC)	3,13	2,10
Liquidez Corrente (ILC) = AC / PC	2,37	1,51
SD = CCL – NIG	5.728.430	585.581
Valor estimado da contratação	19.900.000	19.900.000
Valor estimado da contratação acrescido de 30% por se tratar de consórcio	25.870.000	25.870.000
Relação PL/Valor estimado proporcional a 30% > 5%	279%	12%
Apresenta a Certidão válida e vigente	Sim	Sim

4. Esclarecemos que para o cálculo do valor proporcional da participação de cada empresa foi considerado o valor original estimado constante na proposta de preços do consórcio, visto que no edital o valor era sigiloso, de R\$ 19.900.000 (dezenove milhões novecentos mil reais) aumentado em 30%, conforme previsto no item 11.4.5., cujo valor final ficou em R\$ 25.870.000 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta mil reais) e com base nesse valor foi feito o cálculo da relação do Patrimônio Líquido com o valor estimado da contratação.
5. As empresas que compõem o consórcio alcançam satisfatoriamente os índices financeiros previstos no edital e apresentaram as respectivas certidões, desse modo, o consórcio **está habilitado** a continuar no presente processo licitatório, no que se refere a habilitação econômico-financeiro.
7. Mantemo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEONARDO SILVA MAIA
Gerente Contábil

De acordo,

MEG SARKIS SIMÃO ROSA
Superintendente de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Maia, Gerente Contábil**, em 08/02/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Meg Sarkis Simão Rosa, Superintendente de Orçamento e Finanças**, em 08/02/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6805992** e o código CRC **9EF450FA**.



Referência: Processo nº 51402.101320/2020-46



SEI nº 6805992

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: